MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 168

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 30 de junho de 2020, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia 30 de junho de 2020, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 258.070,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16/06/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 30 de junho de 2020, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia 30 de junho de 2020, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 258.070,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de
15/06/20 à 30/06/20
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 180

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

CHAPECÓ – SC, 30 DE JUNHO DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020

O ABAIXO ASSINADO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 20.053.056/0001-11, COM SUA SEDE NA RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, N°32 E, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89815-580, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ – SC, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4°, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECLARÁ QUE ESTÁ APTO A CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL QUE REGE O CERTAME ASSIMA INDICADO.

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05588389909-RENAN FELIPE RADAVELLI

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio,
CEP 89815-580– Chapecó – Santa Catarina
CNPJ: 20.053.056/0001-11

ATO DE ALTERACÃO Nº 3

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

RENAN FELIPE RADAVELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 08/04/1987, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, sito na Rua Florianópolis, 609 E, Bairro Santa Maria, CEP: 89812-121, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.615, expedida pela SSP/SC, do CPF nº 055.893.899-09 e da CNH nº 03610008339, expedida pelo Detran/SC, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de: **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89815-580, inscrita no CNPJ sob nº 20.053.056/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600549083 em data de 29/04/2019.

Resolve na melhor forma de direito alterar seu ato constitutivo visto haver visto haver cláusula de rerratificação e consolidação do ato constitutivo, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - CLÁUSULA DE RERRATIFICAÇÃO

Re-ratificamos por meio desta a cláusula 12ª da alteração contratual, devidamente arquivada na 2ª alteração contratual consolidada sob NIRE nº 42600549083 em data de 29/04/2019, descrevendo a cláusula corretamente da seguinte forma:

"Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente instrumento, serão discutidas no foro da comarca de Chapecó - SC, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05589389909-RENAN FELIPE RADAVELLI

RENAN FELIPE RADAVELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 08/04/1987, residente e domiciliado na cidade e comarca Chapecó, sito na Rua Florianópolis, 609 E, Bairro Santa Maria, CEP: 89812-121, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.615, expedida pela SSP/SC, do CPF nº 055.893.899-09 e da CNH nº 03610008339, expedida pelo Detran/SC, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de: **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89815-580, inscrita no CNPJ sob nº 20.053.056/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600549083 em data de 29/04/2019.

Cláusula 1ª - O nome empresarial é: **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI.**

Cláusula 2ª – A sede da empresa fica na Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89815-580, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e o capital é de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - O objetivo é: Comércio atacadista de massa asfáltica (4679-6/04); Prestação de serviços de montagem, instalação e acabamento em estradas, pistas de rolamento, aeroportos e edificações (4329-1/04).

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 01 de Abril de 2014 e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 6ª - A administração cabe **ao Sr. RENAN FELIPE RADAVELLI,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

Cláusula 7ª – A EIRELI poderá nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997,VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Cláusula 8ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula 12ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente instrumento, serão discutidas no foro da comarca de Chapecó - SC, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, para que surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 30 de Abril de 2019.

Renan Felipe Radavelli

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05583389909-RENAN FELIPE RADAVELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196498384

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 174
CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
PROTOCOLO	196498384 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MÀTRIZ

NIRE 42600549083
CNPJ 20.053.056/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019
SOB N: 20196498384

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05589389909 - RENAN FELIPE RADAVELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 175

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0054908-3	20.053.056/0001-11	29/04/2019	08/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, SANTO ANTONIO, CHAPECÓ, SC, 89.815-580

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSA ASFÁLTICA (4679-6/04); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, AEROPORTOS E EDIFICAÇÕES (4329-1/04).

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RENAN FELIPE RADAVELLI 055.893.899-09	sim	29/04/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
RENAN FELIPE RADAVELLI 055.893.899-09	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2019 Número: 20196498384
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
RERRATIFICAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de maio de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 153059/2020-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 176

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

A EMPRESA BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 20.053.056/0001-11, COM SUA SEDE NA RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, N°32 E, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89815-580, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ – SC, DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, PARA EFEITO DO DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CHAPECÓ – SC, 30 DE JUNHO DE 2020

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
Rua Caetano Roberto Panarotto, N° 32 E, Bairro Santo Antônio
CEP: 89815 - 580 – Chapecó – Santa Catarina.
Fone/Fax: (49) 99910-3857 (49) 3025-7177 e-mail: brasilsulasfaltos@hotmail.com
CNPJ: 20.053.056/0001-11- INSC.EST.: 260.065.870 . I.M - 59971

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
RENAN FELIPE RADAVELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4084615 SSP SC

CPF
055.893.899-09

DATA NASCIMENTO
03/04/1987

FILIAÇÃO
RAIMUNDO RADAVELLI
JULIA ANTONIA BOSCHINI RADAVELLI

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03610008339

VALIDADE
25/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/04/2008

OBSERVAÇÕES

Renan F. Radavelli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
04/04/2018

18792519531
SC133860990

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1649096745

PROIBIDO PLASTIFICAR

1649096745

INFRAÇÃO APREENSÃO DO DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/06/20

PREFEITURA MUNICIPAL
ENVIADO - PR
Fls. 142
VISTO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA - PR · Fls. 178

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20053056000111
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20053056000111!

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 159

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopinzinho, 30 de Junho de 2020.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ/MF Nº 77.744.134/0001-41, sediada na Rua 13 de Maio s/n, Bairro São Miguel, em Chopinzinho, Estado do Paraná, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA-PR
Fls. 180

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA SANTIAGO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002174497
NIRE (Sede) 41200132401	**CNPJ** 77.744.134/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 11/09/1979	**Início de Atividade** 01/11/1979

Endereço Completo
Rua 13 DE MAIO, Nº S/N, SAO MIGUEL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital Social R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	R$ 5.940.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO SILVESTRI	025.056.959-03	R$ 60.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	

Último Arquivamento			
Data 06/10/2014	**Número** 20144246490	**Ato/eventos** 903 / 939 - OUTROS	**Situação** ATIVA **Status** COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Observações:
PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2020, às 09:46:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9SUKXKG6.**

PRC2002174497

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 181

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ/MF Nº 77.744.134/0001-41, sediada na Rua 13 de Maio s/n, Bairro São Miguel, em Chopinzinho, Estado do Paraná, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que NÃO estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 30 de junho de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho 1/7

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 182

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA"**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 183
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
24/7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401

3ª – Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser:** "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
04 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 184
COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
JUNTA 13/7

7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª – Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
04 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 185
COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho 4/7 JUNTA

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA".**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O inicio das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
04 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGERI FERRI TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 186
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho 5/7

de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, que isoladamente representara a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
04 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 187 - CORONEL VIVIDA - PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho - 6/17

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
09 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CHOPINZINHO - PR. Fls. 188

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.

MOISÉS DE GASPERIN **MARCELO SILVESTRI**

Testemunhas:

Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR

Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2014
SOB NÚMERO: 20140005617
Protocolo: 14/000561-7, DE 02/01/2014
Empresa: 41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

Nara Lucia B. Scaberi
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSK01307
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
0 4 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.519.935-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.519.935-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2013

NOME: **MOISES DE GASPERIN**

FILIAÇÃO: OSVALDO JOSE DE GASPERIN
ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN

NATURALIDADE: P.DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=1475, LIVRO=5BAUX, FOLHA=27

CPF: 518.634.809-00

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/06/20

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 190

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 77744134000141

Nome:

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77744134000141!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 79/2020 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
CNPJ / CPF: 20.053.056/0001-11
Endereço: RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, BAIRRO SANTO ANTONIO, Nº 32 E
Cidade: CHAPECÓ - SC
CEP: 89815-580

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER			TON			
1	2	EMULSAO ASFALTICA RR-1C			LT			
1	3	MASSA ASFALTICA (C.B.U.Q.) USINADA A QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGREGADOS PETREOS, CAP 50/70, TEOR DE BETUME EM APROXIMADAMENTE 6% MODIFICADO POR POLIMEROS E PROCESSO DE MISTURA, NAO EMULSIONADO, QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8, PARA APLICACAO A FRIO, EMBALADO EM SACA DE 25 KG Marca: BRASIL SUL ASFALTOS	12 Meses	75 Dias	SC	200,0000	R$ 38,0000	R$ 7.600,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 7.600,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 7.600,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 191

Dados do Representante Legal Ruan F. Radavelli

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
	20.053.056/0001-11 BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857 CHAPECÓ - SC

Nome:	RENAN FELIPE RADAVELLI
Cargo:	DIRETOR
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	055.893.899-09
Data da Impressão:	25/06/2020
Ass./Carimbo:	

Renan F. Radavelli

20.053.056/0001-11

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME

RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

Proposta Comercial - Emissão: 25/06/2020 às 16:55:27

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 192

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2020

DADOS ADICIONAIS DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISSENTOS REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME
CNPJ: 20.053.056/0001-11
INCRIÇÃO ESTADUAL: 260.065.870
REPRESENTANTE: RENAN FELIPE RADAVELLI
CARGO: DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.084-615
CPF: 055.893.899-09
ENDEREÇO: RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, N° 32 E, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 89815-580, MUNICIPIO DE CHAPECÓ – SC.
TELEFONE: 49 3025-7177
BANCO: SICREDI 748 AGENCIA: 0258 CONTA CORRENTE : 74515-4
E-MAIL: brasilsulasfaltos@hotmail.com

2- CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

2.2 O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NESCESSARIAS AO PLENO FORNECVIMENTO, TAIS COMO ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS ETC), COTADOS SEPARADOS E INSIDENTES SOB O FORNECIMENTO.

3- DECLARAÇÃO

- **DECLARAMOS, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.;**

CHAPECÓ – SC, 30 DE JUNHO DE 2020

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 194
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020 - PMCV

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 79/2020 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ / CPF: 77.744.134/0001-41
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER Marca: PEDREIRA SANTIAGO	12 Meses	60 Dias	TON	600,0000	R$ 399,9000	R$ 239.940,0000
1	2	EMULSAO ASFALTICA RR-1C			LT			
1	3	MASSA ASFALTICA (C.B.U.Q.) USINADA A QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGREGADOS PETREOS, CAP 50/70, TEOR DE BETUME EM APROXIMADAMENTE 6% MODIFICADO POR POLIMEROS E PROCESSO DE MISTURA, NAO EMULSIONADO, QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8, PARA APLICACAO A FRIO, EMBALADO EM SACA DE 25 KG			SC			
							Valor Total da Proposta	R$ 239.940,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 239.940,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 195

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
	77.744.134/0001-41 Pedreira Santiago Ltda Rua 13 de Maio, s/n B. São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PR

Nome:	MOISES DE GASPERIN
Cargo:	SÓCIO/GERENTE
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	518.634.809-00
Data da Impressão:	26/06/2020
Ass./Carimbo:	

77.744.134/0001-41

Pedreira Santiago Ltda

Rua 13 de Maio, s/n B. São Miguel

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 26/06/2020 às 11:13:27

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 196

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 192

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

DADOS ADICIONAIS REFERENTES À PROPOSTA

Valor total proposto R$ 239.940,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais)
Validade da Proposta: 12 (doze) meses.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31200845-92
REPRESENTANTE: MOISÉS DE GASPERIN
CARGO: SÓCIO-GERENTE
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.519.935-7 CPF: 518.634.809-00
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N – CHOPINZINHO/PR
TELEFONE: (46) 3242-1002
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0842-7 Nº CC: 4542-X
E-MAIL: compraspedreirasantiago@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO
Declaramos, que NÃO estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 30 de Junho de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFALTICA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS – ANEXO I.
EMPRESA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME
CNPJ: 20.053.056/0001-11
CIDADE: CHAPECÓ ESTADA: SANTA CATARINA CEP: 89.815.580
TELEFONE: (49) 3025-7177 – (49) 9 9910-3857
E-MAIL: brasilsulasfaltos@hotmail.com
DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2020
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002
Fone/Fax 3242-3456

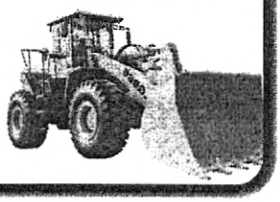

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 199

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA".

EMPRESA:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

TELEFONE: (46) 3242-1002 **E-MAIL: compraspedreirasantiago@gmail.com**

DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2020.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 200

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.053.056/0001-11 **MATRIZ**		**08/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRASIL SUL ASFALTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETANO ROBERTO PANAROTTO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.815-580	**SANTO ANTONIO**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9910-3857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **08:41:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 201

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
CNPJ: 20.053.056/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:32 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2020.
Código de controle da certidão: **E49D.9633.F7CA.9A07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 202

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.053.056/0001-11
Razão Social: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Endereço: R CAETANO ROBERTO PANAROTTO 01 S N / SANTO ANTONIO / CHAPECO / SC / 89815-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031905092120110859

Informação obtida em 11/05/2020 15:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 203

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **20.053.056/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140055511280**
Data de emissão:	**12/05/2020 05:03:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**11/07/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/06/2020 16:38:24

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 204

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
27894 / 2020	11/05/2020	09/08/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
20.053.056/0001-11	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59971

ATIVIDADE CNAE:

9604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N	Complemento:		
Bairro: SANTO ANTONIO	Apto:	Bloco:	CEP: 89815-580

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2027894N8342D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 205

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.053.056/0001-11
Certidão nº: 1727829/2020
Expedição: 21/01/2020, às 15:13:03
Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.053.056/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 206
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTE DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME
CNPJ: 20.053.056/0001-11

DECLARAMOS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2020, QUE NÃI EXISTEM FATOS QUE INPEÇAM A NOSSA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO E, TAMBEM, DE QUE NÓS COMPROMETEMO, SOB AS PENAS DA LEI, A LEVAR AO CONHECIMENTO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER FATO SUPERVENIENTE, POSTERIO, QUE VENHA A IMPOSSIBILITAR A HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARAGRAFO II DO ARTIGO 32 DA LEI 8.666/93.

DECLARAMO, AINDA, QUE RECEBEMOS TODAS AS COPIAS DA REFERIDA LICITAÇÃO, BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES NESCESSARIAS QUE POSSIBILITEM A ENTREGA DA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02 E 8.666/93, CONCORDANDO COM OSTERMOS DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS, FINALMENTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI 9.854/99, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CHAPECÓ – SC, 30 DE JUNHO DE 2020

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

BRASILSUL ASFALTOS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 20

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2020

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A EMPRESA BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 20.053.056/0001-11, COM SUA SEDE NA RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, N°32 E, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89815-580, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ – SC, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO PESSOAS VEDADAS PELOS INCISOS DO ARTIGO 9° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

ALÉM DISSO, DECLARA A QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PESSOAS QUE TENHAM INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL COM O MUNICIPIO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA SUMULA VINCULANTE N° 13 DO STF.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, DOU FÉ.

CHAPECÓ – SC, 30 DE JUNHO DE 2020

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ – SC

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020 - PMCV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho 11/7
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 209

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade RG 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA"**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma.
O aumento de capital no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
16 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 210
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho - 2/7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401

3ª – Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser:** "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
16 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 211
COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho - JUNTA 3/7

7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª – Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
16 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 212
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho 44/7

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA".**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O inicio das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
16 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 213
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho

de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, que isoladamente representara a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
16 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 214
COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Chopinzinho JUNTA

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
16 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 215
CHOPINZINHO - PR

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.

MOISÉS DE GASPERIN **MARCELO SILVESTRI**

Testemunhas:

Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR

Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2014
SOB NÚMERO: 20140005617
Protocolo: 14/000561-7, DE 02/01/2014
Empresa:41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho

Nara Lúcia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
16 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSK01532

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 216

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.744.134/0001-41 **MATRIZ**		**03/10/1979**

NOME EMPRESARIAL
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PEDREIRA SANTIAGO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.20-4-00 - Construção de edifícios
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	**S/N**	**BARRACAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**SAO MIGUEL**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 2421-002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2020** às **09:38:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:11 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.
Código de controle da certidão: **C748.7D0E.6F5B.498B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 218

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.744.134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N BARRACAO / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302183181552290

Informação obtida em 26/06/2020 09:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 219

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022069234-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.134/0001-41**
Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/06/2020 10:17:47)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Fls. 220

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 4545
Nome.....: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ....: 77.744.134/0001-41 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 13 DE MAIO Número.....: 0
Bairro.....: SAO MIGUEL
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 12/06/2020.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2020/3739
Código de autenticidade da certidão: 864555534864555

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 12 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 221

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Certidão nº: 13485140/2020
Expedição: 12/06/2020, às 10:22:13
Validade: 08/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 222

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 57/2020, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de junho de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 223

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, sediada na Rua 13 de Maio s/n, Bairro São Miguel, em Chopinzinho, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Chopinzinho, 30 de junho de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 224
CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA SANTIAGO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002174497
NIRE (Sede) 41200132401	**CNPJ** 77.744.134/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 11/09/1979	**Início de Atividade** 01/11/1979

Endereço Completo
Rua 13 DE MAIO, Nº S/N, SAO MIGUEL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital Social R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	R$ 5.940.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO SILVESTRI	025.056.959-03	R$ 60.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	

Último Arquivamento **Data** 06/10/2014	**Número** 20144246490	**Ato/eventos** 903 / 939 - OUTROS	**Situação** ATIVA **Status** COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Observações:
PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE. SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2020, às 09:46:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9SUKXKG6**.

PRC2002174497

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 225

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76201/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: MARCELO SILVESTRI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D
Registro Nacional : 1703011546
Registrado(a) desde : 13/09/2002
Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI
SANTINA DE MATTOS SILVESTRI
Data de Nascimento : 11/12/1979
Carteira de Identidade : 70499126 CPF : 02505695903
Naturalidade : SAO JOAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 17/08/2002 Diplomação : 17/08/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 177962/2020.

Emitida via Internet em 26/06/2020 09:43:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 226

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76203/2020 **Validade:** 23/12/2020

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77744134000141
Num. Registro: 38533 **Registrada desde :** 12/09/2001
Capital Social: R$ 6.000.000,00
Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N PROLONGAMENTO SÃO MIGUEL
Município/Estado: CHOPINZINHO-PR **CEP:** 85560000
Objetivo Social:
Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil e Geologia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA
Carteira: PR-63346/D Data de Expedição: 26/03/2001
Desde: 12/09/2001 Até: 27/03/2002
Desde: 26/04/2002 Carga Horária: 0:30 H/D
Título: GEOLOGA Situação: Regular
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da

jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.
Observações: Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.
Título: GEOLOGA Situação: Regular
Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

2 - MARCELO SILVESTRI
Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002
Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 177963/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/06/2020 09:43:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202006091344179400000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 228

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 9 de junho de 2020.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

PODER JUDICIÁRIO RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT Cartório Distribuidor e Anexos COMARCA DE CHOPINZINHO

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
16 JUN. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO
SELO
FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSK01519

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFALTICA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS – ANEXO I.

EMPRESA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME
CNPJ: 20.053.056/0001-11
CIDADE: CHAPECÓ ESTADA: SANTA CATARINA CEP: 89.815.580
TELEFONE: (49) 3025-7177 – (49) 9 9910-3857
E-MAIL: brasilsulasfaltos@hotmail.com
DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2020
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002
Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

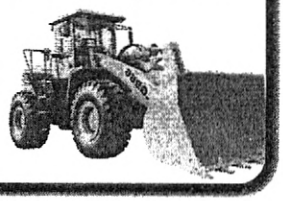

ENVELOPE Nº 02
HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA".

EMPRESA:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

TELEFONE: (46) 3242-1002 **E-MAIL: compraspedreirasantiago@gmail.com**

DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2020.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 231

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 66/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA.

Aos 30 de junho de 2020, às 09:01 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2020, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 79/2020, Licitação nº 57/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PORTE	CREDENCIADO
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	ME	SIM
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	Não especificado	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA foi a única proponente que apresentou proposta de preços para o item 01. A mesma apresentou proposta inicial de R$ 399,90. Após muita insistência do Pregoeiro o representante da empresa reduziu o valor unitário do item 01 para R$ 398,00, alegando ser o menor preço que pode entregar o produto. Considerando que o valor proposto esta abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal o mesmo foi aceito.

A empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI foi a única proponente que apresentou proposta de preços para o item 03 com o valor unitário de R$ 38,00, ou seja, o valor máximo do item. Mesmo após muita insistência do Pregoeiro o representante da empresa alegou que não tem condições de reduzir o valor proposto. Considerando que o valor proposto pela proponente está igual ao valor máximo estabelecido pela Administração Municipal o mesmo foi aceito. Em anexo o histórico detalhado.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	R$ 7.600,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R$ 238.800,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 246.400,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	SIM
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 232

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2020.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	Renan Felipe Radavelli	Renan F. Radavelli
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Moises de Gasperin	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 283

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA
Expedição: 15/06/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	MOISES DE GASPERIN	Não Especificado	Sim
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	RENAN FELIPE RADAVELLI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	ton	400,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA			399,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	LT	3,4900	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
Sem proposta					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	MASSA ASFALTICA (C.B.U.Q.) USINADA A QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGRE	SC	38,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI			38,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	ton	400,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	LT	3,4900	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MASSA ASFALTICA (C.B.U.Q.) USINADA A QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGRE	SC	38,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	ton	400,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA			399,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	LT	3,4900	-
Sem Proposta					

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 234

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA
Expedição: 15/06/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MASSA ASFALTICA (C.B.U.Q.) USINADA A QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGRE	SC	38,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI		38,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	ton	400,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	LT	3,4900	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MASSA ASFALTICA (C.B.U.Q.) USINADA A QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGRE	SC	38,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	ton	400,0000	-
Ordem		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		398,0000	-0,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	LT	3,4900	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MASSA ASFALTICA (C.B.U.Q.) USINADA A QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGRE	SC	38,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Habilitado
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	ton	400,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		398,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	MASSA ASFALTICA (C.B.U.Q.) USINADA A QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGRE	SC	38,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 235

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA
Expedição: 15/06/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	38,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	MASSA ASFALTICA (C.B.U.Q.) USINADA A QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGRE	SC	200,0000	38,0000	7.600,00
Total do Fornecedor						7.600,00

Fornecedor: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	ton	600,0000	398,0000	238.800,00
Total do Fornecedor						238.800,00

Total Geral	246.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 036
CORONEL VIVIDA - PR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_zPHOkRkNJhA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05589389909-RENAN FELIPE RADAVELLI

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio,
CEP 89815-580– Chapecó – Santa Catarina
CNPJ: 20.053.056/0001-11

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

RENAN FELIPE RADAVELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 08/04/1987, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, sito na Rua Florianópolis, 609 E, Bairro Santa Maria, CEP: 89812-121, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.615, expedida pela SSP/SC, do CPF nº 055.893.899-09 e da CNH nº 03610008339, expedida pelo Detran/SC, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de: **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89815-580, inscrita no CNPJ sob nº 20.053.056/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600549083 em data de 29/04/2019.

Resolve na melhor forma de direito alterar seu ato constitutivo visto haver visto haver cláusula de rerratificação e consolidação do ato constitutivo, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - CLÁUSULA DE RERRATIFICAÇÃO

Re-ratificamos por meio desta a cláusula 12ª da alteração contratual, devidamente arquivada na 2ª alteração contratual consolidada sob NIRE nº 42600549083 em data de 29/04/2019, descrevendo a cláusula corretamente da seguinte forma:

"Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente instrumento, serão discutidas no foro da comarca de Chapecó - SC, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 231

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_zPHOkRkNJhA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05589389909-RENAN FELIPE RADAVELLI

RENAN FELIPE RADAVELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 08/04/1987, residente e domiciliado na cidade e comarca Chapecó, sito na Rua Florianópolis, 609 E, Bairro Santa Maria, CEP: 89812-121, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.615, expedida pela SSP/SC, do CPF nº 055.893.899-09 e da CNH nº 03610008339, expedida pelo Detran/SC, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de: **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89815-580, inscrita no CNPJ sob nº 20.053.056/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600549083 em data de 29/04/2019.

Cláusula 1ª - O nome empresarial é: **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI.**

Cláusula 2ª – A sede da empresa fica na Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89815-580, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e o capital é de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - O objetivo é: Comércio atacadista de massa asfáltica (4679-6/04); Prestação de serviços de montagem, instalação e acabamento em estradas, pistas de rolamento, aeroportos e edificações (4329-1/04).

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 01 de Abril de 2014 e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 6ª - A administração cabe **ao Sr. RENAN FELIPE RADAVELLI,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

Cláusula 7ª – A EIRELI poderá nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997,VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 238

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_zPHOkRkNJhA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05589389909-RENAN FELIPE RADAVELLI

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Cláusula 8ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula 12ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente instrumento, serão discutidas no foro da comarca de Chapecó - SC, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, para que surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 30 de Abril de 2019.

Renan Felipe Radavelli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196498384

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 239

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI**
PROTOCOLO	**196498384 - 30/04/2019**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**048 - RERRATIFICACAO**

MATRIZ

NIRE 42600549083
CNPJ 20.053.056/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019
SOB N: 20196498384

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05589389909 - RENAN FELIPE RADAVELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 240

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0054908-3	20.053.056/0001-11	29/04/2019	08/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, SANTO ANTONIO, CHAPECÓ, SC, 89.815-580

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSA ASFÁLTICA (4679-6/04); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, AEROPORTOS E EDIFICAÇÕES (4329-1/04).

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RENAN FELIPE RADAVELLI 055.893.899-09	sim	29/04/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
RENAN FELIPE RADAVELLI 055.893.899-09	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2019 Número: 20196498384
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
RERRATIFICAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de maio de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 153059/2020-01 na consulta de processos.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41200132401	77.744.134/0001-41	11/09/1979	01/11/1979

Endereço Completo
Rua 13 DE MAIO, Nº S/N, SAO MIGUEL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 242

Objeto Social
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO SILVESTRI	025.056.959-03	R$ 60.000,00	Sócio	N	
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	R$ 5.940.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/10/2014	20144246490	903 / 939 - OUTROS

Situação
ATIVA

Status
COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Observações:
PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2020, às 09:46:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9SUKXKG6**.

PRC2002174497

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 243

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 244

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 20.053.056/0001-11
Data da Emissão : 06/04/2020
Hora da Emissão : 10:15:32
Código de Controle da Certidão : E49D.9633.F7CA.9A07
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 06/04/2020, com validade até 03/10/2020.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245
CORONEL VIVIDA - PR

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.053.056/0001-11
Razão social: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	202003190509212011085 9
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	20200229031107286649 02
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	20200210051447558298 10
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	20200122025411138237 42
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	20200103033850242043 81
14/12/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	20191214043700358744 08
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	20191124022952641285 50
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	20191104031054411735 34
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	20191016055033580210 11
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	20190926033726810600 15
07/09/2019	07/09/2019 a 06/10/2019	20190907031943953559 86
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	20190819021728834233 54
31/07/2019	31/07/2019 a 29/08/2019	20190731030641133443 82
12/07/2019	12/07/2019 a 10/08/2019	20190712032835149948 57
23/06/2019	23/06/2019 a 22/07/2019	20190623063737792497 77
04/06/2019	04/06/2019 a 03/07/2019	20190604025459916156 45
16/05/2019	16/05/2019 a 14/06/2019	20190516031032995847 22
27/04/2019	27/04/2019 a 26/05/2019	20190427034315279158 75
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	20190408015322612634 66
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	20190320032554362615 86
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	20190301030039875420 29
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	20190210150146437276 03
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	20190122025912316786 16
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	20190103031702369947 91
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	20181215034720517950 14
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	20181125041018088751 44
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	20181105180118629296 74
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	20181018064251570066 43
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	20180928091949846442 35
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	20180909074351829540 80
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	20180821084121494750 04

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080208410760588432
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071409295858629587

Resultado da consulta em 30/06/2020 10:16:10

Voltar

AT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por **Anônimo** no servidor **PE3**

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

200140055511280

Informação

- A certidão de débitos fiscais é autentica e está dentro da validade.

Identificação

20.053.056/0001-11

Nome/Nome Empresarial

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

Tipo

Negativa

Data de emissão

12/05/2020 05:03:37

Data de validade

11/07/2020 05:03:37

Baixar segunda via | Voltar

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 248

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
27894 / 2020	11/05/2020	09/08/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
20.053.056/0001-11	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59971

ATIVIDADE CNAE:

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N	Complemento:		
Bairro: SANTO ANTONIO	Apto:	Bloco:	CEP: 89815-580

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2027894N8342D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.053.056/0001-11
Certidão nº: 1727829/2020
Expedição: 21/01/2020, às 15:13:03
Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.053.056/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 250

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.744.134/0001-41
Data da Emissão : 28/04/2020
Hora da Emissão : 08:04:11
Código de Controle da Certidão : C748.7D0E.6F5B.498B
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 28/04/2020, com validade até 25/10/2020.

Página Anterior

Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 251
CORONEL VIVIDA - PR

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 77.744.134/0001-41
Razão social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/06/2020	30/06/2020 a 29/07/2020	2020063003083408121220
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031302183181552290
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022301365530487749
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020402403069478393
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011602395473496008
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122802304713352124
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120901552831619266
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112002385205703793
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110102210945298051
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101305074480315900
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092401595358193568
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090502193574714343
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081702353871728871
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072901051622248814
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071002141944103805
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062101033933637767
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060200522150751887
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051402311066785661
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042501551772553207
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040601553805327981
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031801250533155714
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022702390167173546
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020801535469483923
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012000590623765450
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010101564068113862
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121302352306578389
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112401451120786213
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110502060585398948
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101721102850302193

08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018	201809080047030527842
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018	201808200044413989733O
01/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	201808010120258253950 8
13/07/2018	13/07/2018 a 11/08/2018	201807130147003361848O
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 30/06/2020 10:59:35

Voltar

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Confirmação de C

Receita PR | Sefanet | Expresso

Informações do Documento

Certidão	022069234-02
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 77.744.134/0001-41 PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Emissão	12/06/2020 10:17:47
Data de Validade	10/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls. 253

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

celepar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 254

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 4545
Nome.....: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ....: 77.744.134/0001-41 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 13 DE MAIO Número.....: 0
Bairro.....: SAO MIGUEL
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 12/06/2020.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2020/3739
Código de autenticidade da certidão: 864555534864555

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 12 de Junho de 2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 255

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Certidão nº: 13485140/2020
Expedição: 12/06/2020, às 10:22:13
Validade: 08/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 256

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020

DATA: 15/06/20 ABERTURA: 30/06/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	398,00	238.800,00
03	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	38,00	7.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	7.600,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	238.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Não acudiram interessados para o item nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2020.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Leila Marcolina
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2020

DATA: 15/06/20 ABERTURA: 30/06/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 57/2020, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	398,00	238.800,00
03	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	38,00	7.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	7.600,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	238.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Não acudiram interessados para o item nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2020.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 258

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IBREA – Instituto Brasileiro de Estagiários e Aprendizagem
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do município de renascença, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo Poder Executivo Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 350.357,16 (trezentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 032/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: R. D. Comércio de Móveis Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 032/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 043/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fernando Sabedot ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas metálicas em barracão na sede da Comunidade João de Paula, interior do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias, após solicitação formal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Empório Realle Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados aos funcionários que atuam no atendimento do centro de saúde, na linha de frente ao combate do Covid – 19 – Coronavírus.
VALOR TOTAL: R$ 4.549,33 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nova Geração Alimentos Ltda ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados aos funcionários que atuam no atendimento do centro de saúde, na linha de frente ao combate do Covid – 19 – Coronavírus.
VALOR TOTAL: R$ 87.236,99 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pedro Henrique Perardt – Comércio de Alimentos
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados aos funcionários que atuam no atendimento do centro de saúde, na linha de frente ao combate do Covid – 19 – Coronavírus.
VALOR TOTAL: R$ 3.859,90 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA JARDINAGEM DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 16 de julho de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 16 de julho de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de julho de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no programa mais leite que atende aos produtores rurais do Município, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de julho de 2020 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de junho de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020
DATA: 15/06/20 ABERTURA: 30/06/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q). MASSA FINA E EMULSÃO ASFALTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020
DATA: 15/06/20 ABERTURA: 30/06/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFALTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 02 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
DATA: 15/06/20 ABERTURA: 29/06/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
DATA: 15/06/20 ABERTURA: 29/06/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 02 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 58/2020, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: Dia 16 de julho de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS DESCARTÁVEIS, TRIPLAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO-NÃO-TECIDO. Valor máximo estimado: R$ 10.865,00. Câmara Materiais de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8514.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 43/2020. Processo nº 104/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Treviso Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.889.997/0001-72. OBJETO: Aquisição de EPI – Macacão – destinados aos profissionais que prestam atendimento aos pacientes/usuários com suspeita de contágio pelo vírus COVID-19, em caráter emergencial, visando a prevenção e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento ao Plano de Contingência e de acordo com o Decreto Municipal 8.641 de 20 de março de 2020, o qual estabelece situação de emergência no Município de Pato Branco. VALOR: O valor certo e ajustado para o objeto é de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 0801. 103010043.2.114000 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade – 3.3.90.30.00. - Material de Consumo (1086 - 9160). PRAZO: Prazo de vigência 30 (trinta) dias. JUSTIFICATIVA: O uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) serve para minimizar os riscos inerentes às atividades realizadas pelos profissionais que atuam na área da Saúde Pública do Município. Objetivando, sobretudo, a manutenção da vida, a proteção da coletividade e a garantia da segurança dos servidores que prestam atendimento aos pacientes/usuários com suspeita de contágio pelo vírus COVID-19, faz-se necessário a aquisição imediata de EPI – Macacão – justificando a presente contratação a necessidade de subsidiar as ações e medidas de controle, contenção e prevenção para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19). Pato Branco, 24 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Márcia Fernandes de Carvalho- Secretária de Saúde.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 33/2020 – PROCESSO Nº 70/2020. OBJETO: A prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte até o local de atendimento médico ou laboratorial, localizada no perímetro urbano da cidade de Curitiba ou região metropolitana, para pacientes do Município de Pato Branco que fazem tratamento de saúde na cidade de Curitiba e região metropolitana, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, e ADJUDICO o objeto para a empresa Casa de Apoio Paraná Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, com o valor total de R$ 454.300,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos reais). E determino que seja elaborado o respectivo Contrato de Prestação de Serviços, nos termos legais. Pato Branco, 30 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 125/2019 GP. Inexigibilidade nº 40/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, ainda, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e, de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto até o dia 28 de junho de 2021. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Considerando a base legal já mencionada, concomitantemente com o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam aditivo de valor, com supressão de quantitativos de itens do contrato original, justificada pelo Departamento de Auditoria, Controle e Regulação, da forma que segue: pela supressão em 25% do quantitativo dos itens: 3 do lote 4 e 7 do lote 7; pela supressão em 20% do quantitativo dos itens: 2 do lote 4 e 4 do lote 7. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa de R$ 686.392,08 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos), para R$ 578.562,24 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (Dotação: 1214 Fonte: 303 Saúde/percentual vincu.s/receita imposto – Desdobramento: 5806); 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (Dotação:1216 Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pu. – Desdobramento: 4434); (Dotação:1263 Fonte: 303 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pu. – Desdobramento: 9712). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Eduardo Ernesto Obrzut Filho - Representante Legal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
OBJETO: **Aquisição de testes e materiais para atendimento Psicológico, solicitado através da Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.**
VALOR: R$ 15.999,92 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA: 30 de Junho de 2020.

Mangueirinha 30 de Junho de 2020.
PUBLIQUE-SE Setor de Licitações

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quinta-Feira, 02 de Julho de 2020 | Ano III – Edição Nº 0493 | Página 1 / 003

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161 Dados: 2020.07.01 17:55:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 259

Sumário

Executivo 01
PORTARIAS 01
Licitações 01
Contratos 02
Outros Atos 02

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 022, de 1º de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),
Considerando a necessidade dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de saúde,
RESOLVE
Art. 1º. Fica, a servidora ocupante do cargo público de Fonoaudióloga, Nathalyê Cestonaro, portadora do RG nº. 9.200.686-7 SSP/PR, removida parcialmente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e do Desporto – Departamento de Educação–SEMED, para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, a partir de 1º de julho de 2020.
Parágrafo único. As horas referentes a remoção parcial da servidora para a Secretaria Municipal de Saúde será de 04 (quatro) horas semanais, e as demais 26 (vinte e seis) horas semanais continuara para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de julho de 2020, revogas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2020, 131º da República e 65º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli - Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod334641

LICITAÇÕES

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 59/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas de alimentos para atender FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Fica prorrogado o prazo recebimento das propostas até às 08h00min do dia 15 de julho de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de julho de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 15 de julho de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO, passa a ser de: R$ 78.830,00. Tal reabertura se faz necessário devido alteração do descritivo do lote e alteração do valor. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de julho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod334700

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

DATA: 15/06/20 ABERTURA: 29/06/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,89	578.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	578.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 29 de junho de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

DATA: 15/06/20 ABERTURA: 29/06/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2020, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,89	578.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	578.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

Coronel Vivida, 29 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod334739

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

DATA: 15/06/20 ABERTURA: 30/06/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	398,00	238.800,00
03	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	38,00	7.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	7.600,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	238.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Não acudiram interessados para o item nº 02, sendo o mesmo DESERTO. Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 30 de junho de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

DATA: 15/06/20 ABERTURA: 30/06/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), MASSA FINA E EMULSÃO ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 57/2020, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	398,00	238.800,00
03	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	38,00	7.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	7.600,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	238.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Não acudiram interessados para o item nº 02, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 30 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod334749